



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA MARLISE
MARISA ALTMANN.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada de Rua Marlise Marisa Altmann a via pública que inicia na Rua Guilherme Koope, e finda na estrada Travessão Linha Altmann que dá acesso a localidade de São Lourenço.

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a colocar as placas de identificação respectivas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

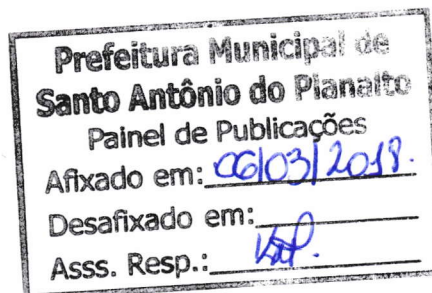
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM
06 DE MARÇO DE 2018.**


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete



“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.